



**PARECER ÚNICO Nº 1279084/2017**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00316/2005/005/2017	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação de Licença de Operação - RevLO	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Captação de água subterrânea em Poço Tubular	21986/2017	Sugestão pelo Deferimento
Captação de água subterrânea em Poço Tubular	22427/2017	Sugestão pelo Deferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outros	<b>CNPJ:</b> 462.462.586-20	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outros	<b>CNPJ:</b> 462.462.586-20	
<b>MUNICÍPIO:</b> Passa Quatro - MG	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT/Y</b> 22° 20' 2.9" <b>LONG/X</b> 44° 54' 11,8"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/> NÃO	
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Verde	
<b>UPGRH:</b> GD 4 – Rio Verde	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Verde	
<b>CÓDIGO:</b> G-02-02-1	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Avicultura de Postura	<b>CLASSE:</b> 5
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> José Carlos Koeler Torino Costa – Engenheiro Agrônomo	<b>REGISTRO:</b> CREA/MG: 121856/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 066/2017	<b>DATA:</b> 05/10/2017	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Thiago Lacerda Moraes – Analista Ambiental	1.225.590-7	
Fernando Baliani da Silva – Gestor Ambiental	1.374.348-9	
<b>De acordo:</b> Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
<b>De acordo:</b> Anderson Ramiro Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



## 1. Introdução

O empreendimento **Cláudio Penedo Scarpa e outros**, de nome fantasia **Granja Santa Marta** inscrita no CPF 462.462.586-20 é uma empresa que atua com a produção de ovos (Avicultura de Postura), situada em Zona Rural do município de Itanhandu/MG, especificamente à Estrada do Jardim, s/nº, no bairro Jardim.

Na data de 18/08/2017 foi protocolado na SUPRAM SM, o requerimento de **Renovação de Licença de Operação** mediante PA 00316/2005/005/2016, informando em seu Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE que o empreendimento conta com o número de 140.000 aves de postura devidamente licenciado por meio do PA COPAM Nº 00316/2005/002/2009 – LO Nº 192/2009 com validade até 09/11/2017.

De acordo com a Deliberação Normativa 74 de 2004, o empreendimento desempenha a seguinte atividade de Avicultura de Postura (G-02-02-1) com número de aves informado de 140.000 sendo seu porte Grande e Potencial Poluidor Médio, configurando esta atividade como de Classe 5.

Na data de 27/10/2017 foi realizada vistoria ao empreendimento para subsidiar a análise técnica do Processo de Revalidação de Licença de Operação.

Foi apresentado o cadastro Ambiental Rural – CAR para o Imóvel onde se encontra instalado o empreendimento, informando **área total de 29,5653 hectares**, com Reserva Legal de **6,0935 hectares** e **área de preservação permanente de 1,9220 hectares**. O CAR apresenta-se de forma satisfatória.

Não foi necessário solicitar Informações Complementares mediante Ofício.

O RCA/PCA foi elaborado sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo José Carlos Koeler Torino Costa CREA/MG 121856/D e do Gestor Ambiental Edinei Carvalho CRQ/MG 02202732. Ressalta-se que o RADA apresentado se encontra satisfatório para avaliar o desempenho ambiental do empreendimento e subsidiar a análise técnica para a ampliação de sua capacidade de produção.



## 2. Caracterização do Empreendimento

A empresa Cláudio Penedo Scarpa e Outros é um empreendimento que desenvolve a atividade de Avicultura de Postura para a produção de ovos.

O empreendimento está localizado em área rural do município de Itanhandu/MG, em uma propriedade com área total de 29,5653 hectares.

O empreendedor informa que atualmente o empreendimento conta com um total de **28 colaboradores**, que trabalham **08 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano**.

O empreendimento é dividido nos seguintes setores: portaria, vestiário, oficina de manutenção, galpões de postura, área de compostagem, ETE, prédio pré-classificação de ovos, expedição e almoxarifado. Estes setores serão discutidos separadamente, descrevendo as atividades desenvolvidas, os impactos e suas medidas mitigadoras. A **Figura 01** ilustra a área do empreendimento e seu entorno.



**Figura 01:** Vista aérea do empreendimento Cláudio Penedo Scarpa e outros. Polígono em Azul.

A energia elétrica utilizada pelo empreendimento é fornecida pela concessionária local CEMIG e a demanda por água é atendida mediante captação em 02 Poços Tubulares.



A atividade de produção de ovos é a principal desenvolvida no empreendimento Cláudio Penedo Scarpa. A Granja em questão possui 5 galpões em operação com projeto de ampliação para outros 5 galpões.

Em decorrência da atividade de produção de ovos o empreendimento possui áreas de apoio tais como área de pré-classificação, área de expedição de ovos, galpão de esterco, Estação de Tratamento de Efluente Sanitário, área de Oficina, Almojarifado, área de Refeitório/Vestiário e Estacionamento.

No Galpão de Postura, as aves são recebidas com 17 semanas (119 dias) quando iniciam a Postura e permanecem até a idade de 110 semanas (770 dias), quando são vendidas para o abate, devido à baixa produtividade.

Os resíduos sólidos oriundos do esterco gerado pelas aves, casca dos ovos quebrados e das aves mortas são destinados para galpão coberto com piso impermeável para o curtimento final do composto que posteriormente é vendido como adubo para fazendas da região.

A área de pré-classificação tem como objetivo a separação de ovos trincados, os ovos separados são encaminhados para a pasteurização e posterior comercialização. Já os ovos de boa qualidade são destinados ao setor de classificação propriamente dito onde serão lavados e embalados para posterior comercialização. O setor de classificação se localiza em outra fazenda do mesmo grupo também já licenciada no PA COPAM Nº06042/2004/003/2011 LO Nº012/2012 - SM.

As aves mortas são encaminhadas para o desidratador, e a massa sólida gerada ao final do processo é incorporada junto ao composto orgânico no galpão de esterco.

O empreendimento gera efluentes sanitários oriundos dos banheiros e casa de colono existente na propriedade. Para tratar este efluente sanitário o empreendimento possui sistema de tratamento composto de fossa/filtro anaeróbio com lançamento em sumidouro.

Conforme informado nos estudos e verificado em vistoria, o empreendimento conta com um refeitório e vestiário feminino e masculino para atender seu quadro de colaboradores.

Não é produzido alimento no empreendimento, de forma que o refeitório consiste em um espaço para que os colaboradores possam realizar suas refeições. Desta forma, nesta área são gerados resíduos sólidos e efluente líquidos de sanitário e lavagem de pisos.



Esta área é responsável por dar suporte ao empreendimento. Conta com sanitários próprios, área de recepção e estacionamento. Os impactos associados a esta área estão relacionados a geração de resíduos sólidos (lixo de escritório) e efluentes líquidos sanitários.

Os Resíduos Sólidos gerados no empreendimento estão apresentados na Tabela 1, onde consta o local de origem e destinação final.

Resíduo	Origem	Destinação
Esterco	Galpões de Postura	Compostagem
Aves Mortas	Galpões de Postura	Compostagem
Ovos Quebrados	Classificação	Compostagem
Recicláveis	Todos os setores	Coleta Pública
Restos de Ração	Fábrica ração/Galpões	Compostagem
Estopa com óleo	Oficina de apoio	Pro - Ambiental
Lâmpadas	Estruturas prediais	Pró - Ambiental

**Tabela 1:** Resíduos sólidos gerados.

### 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada pelo empreendimento provém de Captação em 02 Poços Tubulares localizados no empreendimento. Os dois poços tubulares se encontram outorgados nas Portarias Nº0201/2016 e Nº0202/2016. Os poços possuem horímetro e hidrômetro instalados e operam normalmente. Foram protocolados os processos nº 21896/2017 e nº 22427/2017 para renovação e retificação do volume de captação, os quais se encontram sendo analisados concomitantemente ao presente processo e possuem parecer pelo deferimento.

A Finalidade do consumo é para dessedentação animal, consumo humano e manutenção. O balanço hídrico segue apresentado na Tabela 3 abaixo.

Finalidade do consumo	Quantidade (m <sup>3</sup> /dia)
Consumo Humano (28 funcionários)	1,5
Casa de Colono	0,5
Limpeza e Manutenção	0,5
Dessedentação de aves (350.000 aves)	70,0
<b>Total:</b>	<b>72,5</b>

**Tabela 3:** Distribuição do consumo de água



Segundo relatório apresentado no processo, o teste de interferência realizado entre os dois poços mostrou que os mesmos não possuem interferência em seu regime de bombeamento quando operados concomitantemente, o nível dinâmico dos dois poços não se alteraram ficando próximos inclusive de seu nível estático.

Ainda segundo a Tec-Drill além de não haver interferência entre os poços a capacidade de captação dos mesmos pode ser aumentada sem o comprometimento de sua recuperação. Portanto, possuem lastro suficiente para atender a demanda de água necessária para a ampliação do empreendimento.

Foram apresentados os novos testes de bombeamento atestando a plena capacidade dos poços de atender a demanda da granja durante e após concluído seu processo de renovação e ampliação.

#### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

De acordo com os estudos e informações apresentadas e com a análise em vistoria técnica, não houve e não está previsto intervenção ambiental em APP e/ou vegetação nativa.

#### **5. Reserva Legal**

O empreendimento possui áreas de Reserva Legal e preservação permanente isoladas e preservadas. A área de Reserva Legal possui 6,0935 hectares e a APP de 1,9220 hectares. Foi apresentado o registro no CAR do imóvel Granja Santa Marta, o qual foi considerado satisfatório.

#### **6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

- **Efluentes líquidos sanitários:** O efluente líquido sanitário gerado é resultante da contribuição dos **28 colaboradores** que trabalham nesta propriedade.

**Medida mitigadora:** Todo efluente sanitário é tratado em sistema de **Fossa séptica e filtro anaeróbio** com capacidade para atender 60 pessoas cada. O efluente tratado é lançado em sumidouro.



- **Efluentes líquidos industriais:** Não há geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento.

- **Efluentes atmosféricos:** de acordo com as informações prestadas e verificado em vistoria, não há a geração de emissões atmosféricas a serem monitoradas no empreendimento.

- **Resíduos sólidos:** Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: esterco, ovos impróprios para consumo, aves mortas, embalagens, sucatas metálicas, lâmpadas, EPIs, resíduo de escritório, restos alimentares.

**Medida mitigadora:** Há no empreendimento um depósito temporário para resíduos sólidos Classe I e II. O gerenciamento dos resíduos sólidos é finalizado com a destinação ambientalmente adequada dos mesmos, conforme informado pela empresa e descrito abaixo:

- **Resíduos Recicláveis (papelão, plástico, papel, etc.):** são destinados para a Usina de Triagem e Compostagem de Itanhandu, regularizada mediante AAF Nº 02558/2014.
- **As aves mortas, ovos impróprios e resto de ração:** são destinados para o desidratador localizado no empreendimento e após para a compostagem agregando a massa desidratada ao composto de esterco.
- **Resíduos de escritório e resto de alimento:** são coletados pela prefeitura municipal de Itanhandu.
- **EPIs, Lâmpadas e resíduos oleosos:** são armazenados temporariamente no empreendimento e segue posteriormente para outro empreendimento do mesmo proprietário, próximo a Granja Santa Marta. De acordo com informações prestadas, a empresa Pro Ambiental periodicamente realiza a coleta e destinação final dos mesmos.
- **Esterco:** são depositados em uma área abaixo do local onde se estabelecem as aves pelo período de 3 a 4 meses. Em seguida segue para o galpão de esterco para finalizar o processo de maturação e posteriormente é ser comercializado como composto orgânico.



- **Níveis de ruídos:** O empreendimento está localizado em área rural e as emissões de ruídos são mínimas por estarem relacionadas ao fluxo de veículos e operação de maquinários.

## 7. Cumprimento de Condicionantes

- 1 - Construir cerca para isolar toda a área de reserva legal e apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação das mesmas. Prazo: 2 meses
- 2 - Isolar todas as Áreas de Preservação Permanente onde seja possível a entrada de gado, inclusive a lagoa de decantação. Construir cerca para isolar toda a APP e apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação das mesmas. Prazo: 2 meses
- 3 - Tamponar o poço tubular desativado de acordo com a Nota Técnica IGAM DIC/DvRC Nº 01/2006 e apresentar o relatório técnico de tamponamento. Prazo: 3 meses
- 4 - Instalar bicos tipo chupeta ou “niple” nos dois galpões onde os sistemas de abastecimento de água das aves são do tipo calha e cessar o lançamento na lagoa de decantação. Prazo: 3 meses
- 5 - Comprovar através de relatório técnico fotográfico a implantação de um sistema de sedimentação dos sólidos provenientes da dessedentação das aves. Prazo: 3 meses
- 6 - Instalar filtro anaeróbio seguido de sumidouro nos três pontos de lançamento de efluentes sanitários e comprovar através de relatório técnico fotográfico sua implantação. Prazo: 4 meses
- 7 - Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM SM no Anexo II. Prazo: Durante a vigência da LO

Todas as condicionantes foram cumpridas dentro dos prazos estipulados pelo COPAM.

## 8. Avaliação de Desempenho

O empreendimento Granja Santa Marta vem cumprindo com as obrigações ambientais sem causar danos ao meio ambiente em que está inserido.





O empreendimento solicitou ampliação para passar seu plantel de 140.000 aves para 350.000 aves. Este processo vem sendo devidamente regularizado conforme cronograma executivo apresentado no processo de ampliação nº00316/2005/004/2017.

Não foram observadas práticas que afetam e/ou alteram negativamente o meio ambiente de seu entorno. Os resíduos gerados são devidamente separados e encaminhados sem que ocorra contaminação dos solos ou da água.

O empreendimento vem optando por uma condução ambientalmente correta atentando-se para as normas ambientais praticadas no estado de Minas Gerais. Desta forma entendemos que seu desempenho ambiental é eficaz no decorrer da validade de sua licença.

## 9. Controle Processual

Trata-se de pedido renovação de licença de operação para a atividade de “Avicultura de Postura”, o qual foi formalizado e instruído com a documentação exigível, sendo classificado como de grande porte e de médio potencial poluidor segundo parâmetros da DN 74/04.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 1288216/2017, a qual verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental. Em consulta o sistema CAP, também não encontramos auto de infração lavrado ao empreendimento. Portanto, o processo está apto para decisão pela unidade competente.

Os custos de análise do processo de licenciamento foram recolhidos conforme planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014.

Estão no processo as publicações em periódico relativas à obtenção da Licença de Operação e do pedido de renovação da Licença de Operação para o empreendimento, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl. 19/20).

O mesmo se localiza em área rural sendo apresentado o recibo do Cadastro Ambiental Rural do imóvel.

A Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, estabelece que a Licença de Operação será renovada mediante análise do relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras.

*“Art. 3º - A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:*

*I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada.”*

O RADA consiste de um documento elaborado pelo empreendedor para fins de renovação da Licença de Operação (LO) da atividade poluidora ou degradadora do meio ambiente, cujo conteúdo, baseado em informações e dados consolidados e atualizados,



permite a avaliação da performance dos sistemas de controle ambiental, da implementação de medidas mitigadoras dos impactos ambientais, bem como a análise da evolução do gerenciamento ambiental do empreendimento.

Assim, a apresentação do RADA tem por objetivo primordial subsidiar a análise técnica do pedido de renovação da Licença de Operação (LO), por meio da avaliação do desempenho ambiental global do empreendimento durante o período de vigência da licença vincenda.

A Licença Ambiental, como todo ato administrativo denominado licença, é "o ato administrativo unilateral e vinculado pelo qual a Administração faculta àquele que preencha os requisitos legais o exercício de uma atividade" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro).

No caso em tela, a vinculação é ao RADA satisfatório.

Sendo ato vinculado, o qual a lei estabelece que, perante certas condições, a Administração deve agir de tal forma, sem liberdade de escolha, caso seja preenchido os requisitos, a licença deve ser concedida e, caso não seja preenchido os requisitos, a licença deve ser negada.

Conforme item 7 e 8 deste parecer único, os sistemas de controle ambiental apresentados no gerenciamento dos aspectos ambientais considerados relevantes no empreendimento são suficientes para avaliar o seu desempenho ambiental, desta forma, sugerimos o deferimento do processo de renovação da Licença de Operação – LO.

Em consulta ao sistema integrado de informação ambiental e sistema CAP, não foi constatada a existência de Auto de Infração lavrado contra o empreendimento durante o período de vigência que pudesse figurar como antecedente negativo para fins de fixação do novo prazo de Licença. Assim, segundo Decreto Estadual 44.844/08, a validade da licença deverá ser de 10 (dez) anos.

O empreendimento possui porte grande e potencial poluidor médio definido pela DN n. 74/04, o que conforme Decreto Estadual nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, compete as Câmaras Técnicas sua deliberação:

*"Art. 14. A CIM, a CID, a CAP, a CIF e a CIE têm as seguintes competências:*

*I – ...*

*...*

*IV – decidir sobre processo de licenciamento ambiental, considerando a natureza da atividade ou empreendimento de sua área de competência:*

*a) de médio porte e grande potencial poluidor;*

*b) de grande porte e médio potencial poluidor;*

*c) de grande porte e grande potencial poluidor;"*

**DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NÚCLEO DE EMERGENCIA AMBIENTAL – NEA - CONTATO NEA: (31) 9822.3947**

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o **deferimento** da Renovação de Licença de Operação (REVLO), para o empreendimento **Cláudio Penedo Scarpa e Outros**



para a atividade de **(G-02-02-1) – Avicultura de Postura**, no município de **Itanhandu MG**, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela CAP do COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## **10. Anexos**

**Anexo I.** Condicionantes para REVLO de Cláudio Penedo Scarpa e Outros.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da REVLO de Cláudio Penedo Scarpa e Outros.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico de Cláudio Penedo Scarpa e Outros.



## ANEXO I

### Condicionantes REVLO de Cláudio Penedo Scarpa e Outros.

<b>Empreendedor:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outros		
<b>Empreendimento:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outros		
<b>CPF:</b> 462.462.586-20		
<b>Município:</b> Itanhandu/MG		
<b>Atividade:</b> Avicultura de Postura		
<b>Código DN 74/04:</b> G-02-02-1		
<b>Processo:</b> 00316/2005/005/2017		
<b>Validade:</b> 10 anos		<b>Referência:</b> Condicionantes
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, comprovando a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil.	Durante a vigência da LO

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de automonitoramento de Cláudio Penedo Scarpa e Outros

<b>Empreendedor:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outros	
<b>Empreendimento:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outros	
<b>CPF:</b> 462.462.586-20	
<b>Município:</b> Itanhandu/MG	
<b>Atividade:</b> Avicultura de Postura	
<b>Código DN 74/04:</b> G-02-02-1	
<b>Processo:</b> 00316/2005/005/2017	
<b>Validade:</b> 10 anos	<b>Referência:</b> Programa de Automonitoramento da LP+LI "Ampliação"

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **semestralmente** a SUPRAM-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razã o social	Endereço completo	Form a (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico de Cláudio Penedo Scarpa e Outros



**Foto 01 - ETE Sanitária.**



**Foto 02 - Sistema Piramidal.**



**Foto 04 - Galpão em operação.**



**Foto 03** - Galpão de curtimento do esterco.



**Foto 04** - APP Isolada e Preservada.



**Foto 05** - Reserva Legal preservada.



**Foto 06** - Desidratador de aves mortas.